

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

001
2

Senhor Presidente,


Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, para contratação de empresa legalmente constituída para a colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal, no valor total estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais).

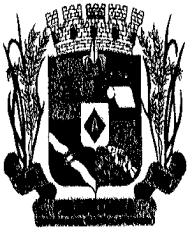
As laterais do telhado do Legislativo deverão ser fechadas utilizando o material abaixo descrito:

- 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de tela galvanizada, fio 14, com abertura de 4 x 4 cm;
- 200 (duzentos) ganchos 5/16 para fixação;
- 120 m (cento e vinte metros) de ferro liso 5/16;
- 8 (oito) varas de 2 m (dois metros) de ferro 3/8.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 06 de fevereiro de 2017.


JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017. *002*

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2017.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente

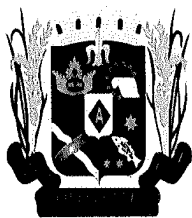
f
COPIA

RECEBIMENTO DO QUADRO DE AVISOS

Pirapetitinga (MG), 01/01/2017

Joel Firmino de Assunção

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

003

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, para contratação de empresa legalmente constituída para a colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal, no valor total estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais).

As laterais do telhado do Legislativo deverão ser fechadas utilizando o material abaixo descrito:

- 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de tela galvanizada, fio 14, com abertura de 4 x 4 cm;
- 200 (duzentos) ganchos 5/16 para fixação;
- 120 m (cento e vinte metros) de ferro liso 5/16;
- 8 (oito) varas de 2 m (dois metros) de ferro 3/8.

Peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 06 de fevereiro de 2017.

ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

004

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2017, na rubrica 01.031.0001.1002 - 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações - Domínio Patrimonial.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de fevereiro de 2017.


ELIAS LAMIM MATTOS

Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de fevereiro de 2017.



BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro

BRENO RAMBALDI DE ANDRADE - ME

005
Zuk

Pirapetinga, 13 de Fevereiro de 2017

Para a Comissão de Licitação da
Câmara Municipal de Pirapetinga:

Em atendimento, esta empresa propõe o seguinte serviço:

Fechamento com tela de alambrado no telhado da Câmara Municipal.

Material:

ganchos 5/16 para fixação da tela;
120m² tela galvanizada de 4 x 4 cm em fio 14;
120m de ferro 5/16;
varas de ferro 3/8.


Valor com mão-de-obra: R\$5.200,00 - cinco mil, duzentos reais.

Breno Rambaldi de Andrade

Breno Rambaldi de Andrade

BRENO RAMBALDI DE ANDRADE - ME

24.516.664/0001-76

006


WELLINGTON OLIVEIRA FERREIRA - ME
CNPJ Nº 26.394.071/0001-00

À Câmara de Vereadores

Conforme solicitação, envio a Proposta de Serviço para colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da Câmara de Vereadores de Pirapetinga, utilizando o material abaixo descrito:

- a) 120 m² de alambrado, fio 14, 4x4
 - b) ferro liso 3/8 e 5/16
 - c) 200 ganchos 5/16
- Mao de obra incluída

Total:

R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Pirapetinga, 14 de fevereiro de 2017.


Wellington Oliveira Ferreira

BANAH CONSTRUTORA EIRELI - ME

Proposta de Orçamento

Câmara Municipal de Pirapetinga



Serviços Proposto:

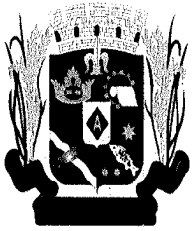
Execução de construção de alambrado de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal nas especificações seguintes, fio 14 aberturas de 4x4 cm, com ganchos para fixação, ferros lisos 5/16, e ferro liso 3/8.

Valor total de todo serviço incluindo material, \$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pirapetinga, 15 de fevereiro de 2017.



Carlos Alberto Machado Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa legalmente constituída para a colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal, e em havendo dotação orçamentária própria, para a efetivação da contratação, passamos ao estudo da questão:

I - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II - A empresa **Breno Rambaldi de Andrade - ME** apresentou proposta para a execução do serviço acima citado no valor total de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

III - A empresa **Wellington Oliveira Ferreira - ME** apresentou proposta para a execução do serviço acima citado no valor total de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

IV - A empresa **Banah Construtora Eireli - ME** apresentou proposta para a execução do serviço acima citado no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a conseqüente contratação direta da empresa **Breno Rambaldi de Andrade - ME**.

Intime-se a empresa vencedora para juntar os documentos pertinentes à Contratação.

Processo Administrativo nº 01/2017 - Dispensa nº 01/2017

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 20 de fevereiro de 2017.

ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente

ELIAS LAMM MATTOS
Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **BRENO RAMBALDI DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **MG17583087SSPMG**

CPF: **127.180.376-36** DATA NASCIMENTO: **05/09/1996**

FILIAÇÃO:
WANDERLEY RIBEIRO DE ANDRADE
ROSINEIDE RAMBALDI DE ANDRADE

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06743767645** VALIDADE: **21/11/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **22/11/2016**

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV REMUNERADA

Breno Rambaldi de Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ** DATA EMISSÃO: **22/11/2016**

[Assinatura] 86608716116
ASSINATURA DO EMISSOR RJ505328488

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1369749160

PROIBIDO PLASTIFICAR 1369749160

009
[Assinatura]



[Assinatura]
CÓPIA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636

Nome do Empresário

BRENO RAMBALDI DE ANDRADE

Nome Fantasia

SERRALHERIA DO BRENO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

MG 17 583 087 SSPMG MG 127.180.376-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 04/04/2016

Números de Registro

CNPJ

24.516.664/0001-76

NIRE

31-8-0807170-5

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
36730-000 RUA JOSE DE FREITAS 149**Bairro**

SANTO ANTONIO

Município UF

PIRAPETINGA MG

Atividades

Data de Início de Atividades

04/04/2016

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

25.42-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção
2	43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
5	33.21-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
6	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93893009

Número do Identificador: 00012718037636

Data de Emissão:

06/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.516.664/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2016	
NOME EMPRESARIAL BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA DO BRENO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE DE FREITAS	NÚMERO 149	COMPLEMENTO	
CEP 36.730-000	BARRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PIRAPETINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (32) 9903-4754		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2017 às 12:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636
CNPJ: 24.516.664/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:53:43 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **153B.A08A.C94D.1814**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002736595.00-80

CNPJ/CPF: 24.516.664/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE DE FREITAS

NÚMERO: 149

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 36730000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PIRAPETINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000197156904



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº. 375/2017 em que figura como requerente o(a) Sr.(a) **BRENO RAMBALDI DE ANDRADE**, certifico a pedido da parte interessada e para os fins a que se fizerem necessários que a empresa abaixo descrita se acha quites para com a Fazenda Pública Municipal e **dívida ativa** até a presente data. Eu, Ana Clara da Silva Roque – Dirigente de Serviços de Cadastro, passo a presente Certidão que vai por mim assinada.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BRENO RAMBALDI DE ANDREDE 12718037636

ENDEREÇO COMPLETO

RUA JOSÉ DE FREITAS, Nº 149 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - PIRAPETINGA-MG

RAMO DE ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

DATA INÍC. ATIV.
03/08/2006

INSC. MUNICIPAL
5.4.00000994

INSC. ESTADUAL

C.P.F./C.N.P.J.

24.516.664/0001 76

DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:
07/03/2017

VALIDADE DA CERTIDÃO:
90 (NOVENTA) DIAS

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

COPIA

Ana Clara da Silva Roque
Dirigente de Serviços de Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

015
[Handwritten signature]

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº 375/2017 em que figura como requerente o(a) Sr.(a) **BRENO RAMBALDI DE ANDRADE** - CERTIFICO a pedido da parte interessada e para os fins a que se fizerem necessários, **que a empresa BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636**, se acha quites para com a Fazenda Pública Municipal, referente ao ISS, até a presente data. Eu, Ana Clara da Silva Roque – Dirigente de Serviços de Cadastro, passo a presente Certidão que vai por mim assinada.

DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:

06/03/2017

VALIDADE DA CERTIDÃO:

90 (noventa) DIAS

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

[Handwritten signature]
Ana Clara da Silva Roque
Dirigente de Serviços de Cadastro

[Handwritten mark]
CÓPIA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24516664/0001-76
Razão Social: BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636
Nome Fantasia: SERRALHERIA DO BRENO
Endereço: R JOSE DE FREITAS 149 / SANTO ANTONIO / PIRAPETINGA / MG / 36730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

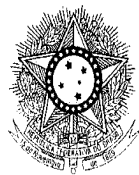
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2017 a 30/03/2017

Certificação Número: 2017030101444994031309

Informação obtida em 06/03/2017, às 11:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.516.664/0001-76

Certidão n°: 125440522/2017

Expedição: 06/03/2017, às 11:25:11

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.516.664/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

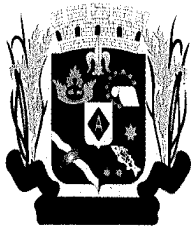
A empresa BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636, com sede na Rua Jose de Freitas, nº 149 bairro Santo Antonio, na cidade de Pirapetinga, Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF nº 24.516.664/0001-76, Inscrição Estadual nº 00273659.00-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Breno Rambaldi de Andrade, portador do RG nº 17583087 e CPF nº 12718037636, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Pirapetinga, 06 de Março de 2017.

Breno Rambaldi de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

19

PARECER JURÍDICO

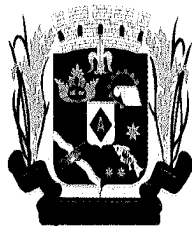
A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2017, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salienta-se, ainda, que a documentação exigida para a contratação, encontra-se em ordem.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de março de 2017.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

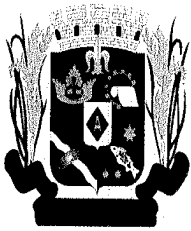
Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 01/2017, Dispensa nº 01/2017, adjudicando o seu objeto a empresa **Breno Rambaldi de Andrade 12718037636**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de março de 2017.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.774.769/0001-95, situada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, Pirapetinga, MG, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636**, inscrita no CNPJ nº 24.516.664/0001-76, situada na Rua José de Freitas, 149, Santo Antônio, Pirapetinga, MG, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **BRENO RAMBALDI DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 127.180.376-36, RG sob o nº MG-17.583.087 / SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si um Contrato de Prestação de Serviços de colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal, em virtude do Processo Administrativo nº 01/2017, Dispensa nº 01/2017, com fundamento no inciso II do artigo 23 e inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços especializados na colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal.

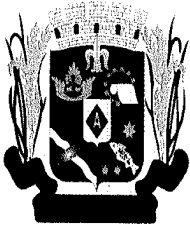
1.2 - Compete à **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra; transporte de pessoal e materiais; equipamentos; montagem; instalação; testes; ferramentas; encargos fiscais e comerciais; taxas e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à execução dos serviços contratados.

1.3 - Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar todo o procedimento descrito em sua Proposta Comercial, sendo esta, parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO

Breno Rambaldi de Andrade

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - Para a execução de outros serviços não consignados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** deverá assinar com a **CONTRATADA**, Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), incluindo todos os tributos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas da CÂMARA prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1002 - 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações - Domínio Patrimonial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

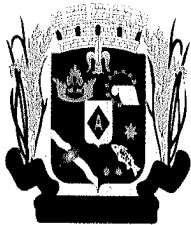
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Edson Romaldo de Andrade

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95

Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de março de 2017.

Joel Firmino de Assunção
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Contratante

Breno Rambaldi de Andrade
BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636
BRENO RAMBALDI DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *Carlos Henrique G. Duarte*
NOME: Carlos Henrique G. DUARTE
CPF Nº: 606687806-34

2 - ASSINATURA: *Imeldo Morais Rezende*
NOME: Imeldo Morais Rezende
CPF Nº: 077641336-62

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 08 de março de 2017.

Leonardo da Costa Bifano
LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2017

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 01/2017
Dispensa nº 01/2017
Contrato nº 01/2017

OBJETO: Serviços especializados na colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal.

LOCAL: Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, Pirapetinga, MG.

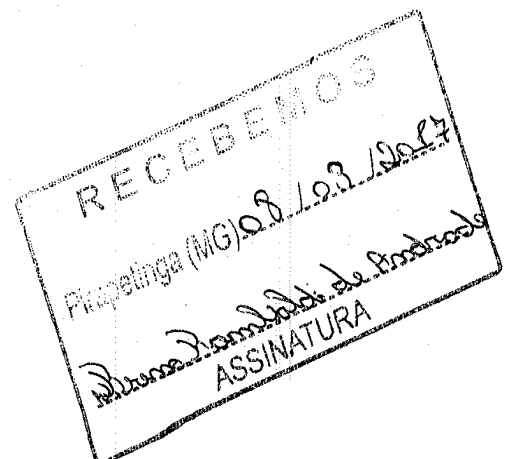
VALOR DO CONTRATO: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

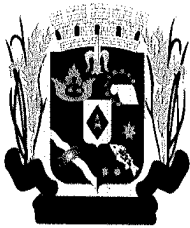
CONTRATADA: BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636, a iniciar a partir de 09 de março de 2017, os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Pirapetinga (representada pela Câmara Municipal de Pirapetinga) e a empresa supracitada.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de março de 2017.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

025
[Handwritten signature]

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2017

Processo/Modalidade: 01/2017 - Dispensa nº 01/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
BRENO RAMBALDI DE ANDRADE 12718037636

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela Contratada à Contratante, de serviços especializados para a execução de serviços de colocação de tela galvanizada nas laterais do telhado da sede do Legislativo Municipal.

Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor total de de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), incluindo todos os tributos.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1002 - 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações - Domínio Patrimonial.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 01/2017 - Dispensa nº 01/2017

Data de Assinatura: 08/03/2017

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Breno Rambaldi de Andrade, Representante Legal da empresa Breno Rambaldi de Andrade 12718037636 - Contratada.

